



24347702



08007.003365/2022-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 06/2023 (SEI nº 24023211), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de vacinas contra gripe, incluindo gesto vacinal, conforme necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).
2. A presente demanda teve início por meio do Ofício 358 (SEI nº 19658419) da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, dia 21/09/2023, para a campanha de vacinação 2023, em que a CGGP pretende que a vacinação contra gripe seja novamente estendida dos estagiários, mobilizados e prestadores de serviço em exercício no Órgão, lotados em Brasília-DF, como o realizado no ano de 2022.
3. Considerando que a instrução preliminar foi conduzida em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, mediante Sistema de Registro de Preços, esta Coordenação-Geral, na condição de Unidade licitante, realizou todos os atos e expedientes da fase interna, o que culminou na elaboração das minutas do instrumento convocatório, com esforços da área demandante e das Coordenações e Serviços desta CGL, consoante histórico da Nota Técnica 9 (22917603) da Coordenação de Procedimentos Licitatórios (COPLI) desta CGL e da Solicitação de Análise Jurídica (SEI nº 23310688).
4. Após a submissão dos autos à Consultoria Jurídica desta Pasta (CONJUR/MJSP), foram emitidos o Parecer nº 00011/2023/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº 23485588), aprovado pelos Despachos nºs 00008/2023/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 23485590) e 00043/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 23485596), por meio dos quais a CONJUR prestou esclarecimentos e concluiu pela inviabilidade do procedimento administrativo para a contratação, diante da ausência de regulamentação da norma novel, *in verbis*:
 46. Frente ao exposto, pelos fundamentos apontados ao longo deste Parecer, opina-se pela inviabilidade jurídica da Administração realizar qualquer procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, com fundamento no regime jurídico da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021), enquanto não houver edição de regulamentação da matéria.
 47. Assim, recomenda-se ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que, caso mantenha sua decisão de adotar o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço para o caso concreto: a) providencie nova instrução processual com fundamento no regime jurídico anterior, ou seja, com fulcro na Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.892, de 2013; ou b) aguarde a publicação da proposta de decreto regulamentador da Lei nº 14.133, de 2021 quanto a matéria.
 48. Por fim, ressalta-se que, considerando todo o exposto no presente parecer, a análise da Ata de Registro de Preço, conforme solicitado pelo órgão ministerial, restou prejudicada.
5. Ato contínuo, a Unidade demandante, Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), por meio do Despacho Nº 47/2023/CGGP/SAA/SE (23521821), manifestou ciência aos termos do PARECER n. 00011/2023/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 23485588), e, expressamente, optou pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço (Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013) para a contratação em tela, e, portanto, regênci a instrução processual com fundamento no regime jurídico da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
6. Dessa feita, foi ajustada a instrução processual e, por esse turno, destacam-se nos autos os principais documentos, ora listados:
 - I - Estudos Preliminares SEI nº 21784846;
 - II - Nova Minuta de Termo de Referência (SEI nº 23527897) e anexo (SEI nº 23597770), acompanhados da respectiva Declaração de utilização de modelos da AGU (23597601);
 - III - análises empreendidas pelas Coordenações desta CGL, por meio dos documentos SEI nº 23619117, 23621890 e 23627779;
 - IV - Minuta de Contrato DICON (SEI nº 23640712), acompanhada de Declaração de utilização de modelos da AGU (SEI nº 23647455);
 - V - Minuta de Edital DILIC (SEI nº 23562138) e Minuta da Ata de Registro de Preços (SEI nº 23618144), acompanhados da respectiva Declaração de Utilização de Modelos AGU DILIC (SEI nº 23635777), e lista de checagem da AGU (SEI nº 23633961);
 - VI - Portaria de Designação de pregoeiros sob o SEI nº 22938889;
 - VII - Manutenção da Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 7/2023/COPEOP/CGGP/SAA/SE-MJ (SEI nº 22681593) com montante suficiente de **R\$ 277.453,93 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, para custear a contratação e prosseguimento do feito, consoante Análise de Termo de Referência/Projeto Básico 15 (SEI nº 23627779);
 - VIII - Parecer nº 00103/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 23861842), aprovado pelo Despacho nº 00127/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 23861845) e pelo Despacho nº 00119/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 23861861);
 - IX - Atendimento das recomendações jurídicas pela Unidade demandante Nota Técnica 12 (SEI nº 23896764) e Unidades licitantes desta CGI, consoante Despacho 271 (SEI nº 23882055), Nota Técnica 31 (SEI nº 23985573);
 - X - Nova Minuta de Contrato CCONT (SEI nº 23994434);

XI - Nova versão dos Estudos Preliminares (SEI nº 23922932), Estudo Técnico Preliminar digital (SEI nº 23966097), Termo de Referência (SEI nº 23969830) e anexo (SEI nº 23969982);

XII - Novo Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2023 e anexos (SEI nº 23985535, 23969830, 23966097, 23969982, 23985769, 23994434).

7. Nesse esteio, esta Coordenação-Geral atestou o cumprimento dos apontamentos jurídicos e a regularidade da instrução processual, após análise das informações supramencionadas, e, conforme salientado, autorizou a Deflagração do Certame (23553902), sendo concluída a fase interna, por meio da publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023 (24023211) no Diário Oficial da União (SEI nº 24042213) e no sítio eletrônico do MJSP (SEI nº 24042272), com a data de abertura das propostas marcada para o dia 09/05/2023 às 09h00.

8. No dia e horário estabelecidos, 09/05/2023 às 09h00, a Pregoeira realizou a abertura da sessão pública do certame, conforme publicado no Diário Oficial da União (SEI nº 24042213) e no sítio eletrônico do MJSP (SEI nº 24042272). Após a conclusão da etapa de lances, foram classificadas as empresa constantes da lista acostada aos autos (SEI nº 24197376) e, finalizada a negociação, nos termos do item 8.28 do Edital, procedeu-se à convocação das empresas para envio das propostas atualizadas, restando aceita a Proposta Comercial (SEI nº 24197429) e Habilitação, SEI nº 24199150, da empresa **IMUNIZAR CLINICA DE VACINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.627.448/0001-81**, para o Item 1 do referido Pregão, com o valor anual de R\$ 303.240,00 (Trezentos e três mil, duzentos e quarenta reais), conforme Nota Técnica nº 5/2023/DIPS/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ (SEI nº 24222565), da unidade demandante, Divisão de Promoção à Saúde. Ainda, foram juntados aos autos o SICAF e demais Certidões - IMUNIZAR (SEI nº 24199046), haja vista o cumprimento das diligências pela empresa (SEI nº 24200745, 24211362, 24212096 e 24217269).

9. Ato contínuo, após a fase de habilitação, a pregoeira emitiu a Nota Técnica 33 (SEI nº 24220594) e abriu-se prazo para registro da intenção de recurso, conforme consignado no item 12.1 do Edital, momento em que a empresa **MOREIRA & PEIXOTO CAMPOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.629.755/0001-03**, apresentou sua intenção de recorrer e inseriu no sistema *Comprasnet* (Compras.gov.br) suas razões recursais (SEI nº 24275684). A pregoeira elaborou resposta às alegações da recorrente, respaldada pela referida Nota Técnica 33 (SEI nº 24220594), Diligências nº 1 (SEI nº 23816811) e nº 02 (SEI nº 24212096) e Nota Técnica nº 05 (SEI nº 24222565) da área demandante, além da manifestação da empresa recorrida, em suas contrarrazões (SEI nº 24310836) e Certidão de falência - IMUNIZAR (24301301). Por fim, decidiu pela improcedência do pedido do Recurso interposto pela referida empresa, nos termos da Decisão 4 (SEI nº 24278045), ratificada pela Decisão 8 (SEI nº 24327489) desta Coordenadora-Geral, em razão da verificação do atendimento às especificações estabelecidas no Edital para a comprovação, alinhados à legislação vigente, posicionamento dos órgãos de controle e de princípios administrativos.

10. Além disso, importa destacar que o valor total estimado para a contratação, estava orçado em **R\$ 632.905,20 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e cinco reais, vinte centavos)** e será adjudicado por **R\$ 303.240,00 (trezentos e três mil, duzentos e quarenta reais)**, perfazendo, assim, uma **redução de R\$ 329.665,20 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, o que equivale a **52% (cinquenta e dois por cento)** dos valores totalizados para a contratação, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Unidade de medida	Órgão	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor da Proposta Vencedora	Quantidade estimada de doses	Valor total
1	Fornecimento e aplicação de doses de vacina TETRAVALENTE (QUADRIVALENTE) contra INFLUENZA (GRIPE) com a composição preconizada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para uso no ano de 2023 (CEPAS 2023), conforme especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Apresentação de uma seringa preenchida, contendo 0,5ml (dosagem) de suspensão, para uso intramuscular ou subcutâneo, dentro da validade estabelecida pelo fabricante.	Dose fornecida e aplicada	Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)	R\$ 87,66	R\$ 42,00	2.994	R\$ 125.748,00
			Polícia Rodoviária Federal (PRF)			683	R\$ 528.686,00
			Polícia Federal (PF)			3.543	R\$ 148.806,00
Total Geral						7.220	R\$ 303.240,00

11. Importa informar que, para fazer frente à contratação, foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 7/2023/COPEOP/CGGP/SAA/SE-MJ (SEI nº 22681593) no valor de **R\$ 277.453,93 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, previsto na LOA 2023, suficiente para custear as despesas estimadas do órgão Gerenciador, que perfazia a monta de R\$ 262.454,04 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e quatro centavos), sendo que as reduções de valores estimadas individualizadas dos órgãos foi representada no quadro seguinte:

Item	Objeto	Unidade de medida	Órgão	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor da Proposta Vencedora	Percentual de Redução/Economia unitário	Quantidade estimada de doses	Valor Total Estimado	Valor Total Adjudicado (SRP)	Redução/Economia Total (R\$)
1	Fornecimento e aplicação de doses de vacina TETRAVALENTE (QUADRIVALENTE) contra INFLUENZA (GRIPE) com a composição preconizada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para uso no ano de 2023 (CEPAS 2023),	Dose fornecida e aplicada	Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)	R\$ 87,66	R\$ 42,00	52%	2.994	R\$ 262.454,04	R\$ 125.748,00	R\$ 136.706,04

conforme especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Apresentação de uma seringa preenchida, contendo 0,5ml (dosagem) de suspensão, para uso intramuscular ou subcutâneo, dentro da validade estabelecida pelo fabricante.	Polícia Rodoviária Federal (PRF)			683	R\$ 59.871,78	R\$ 28.686,00	R\$ 31.185,78
	Polícia Federal (PF)			3.543	R\$ 310.579,38	R\$ 148.806,00	R\$ 161.773,38
Total Geral				7.220	R\$ 632.905,20	R\$ 303.240,00	R\$ 329.665,20

12. No que tange à regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, as certidões foram acostadas aos autos, conforme descritas no item 5 da Nota Técnica 33 (SEI nº 24220594), assim como a certidão SICAF atualizada (SEI nº 24345286) e Ata de Realização do Pregão (SEI nº 24227130).

13. Destaca-se, ainda, a informação de que não existem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências Judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

14. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decido por ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, ao passo que informo a execução de tais atos no Sistema Compras Governamentais (Compras.gov.br).

15. Restitua-se à COPLI para conhecimento e providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 24/05/2023, às 17:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24347702** e o código CRC **017C6654**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.